

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.270.447/0001-46

e-mail: prefeiturademanga@interpop.com.br Praça Presidente Costa e Silva, 1477 – Centro – Fone: (38) 3615-1170 – CEP 39460-000

Lei nº. 1.689 de 26 de maio de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº. 1.639 de agosto de 2006 e dá outras providências.

O Povo do Município de Manga por seus representantes aprovou e eu, **Joaquim de Oliveira Sá Filho**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. - Altera o Artigo 1°. (primeiro) da Lei Municipal n°. 1.630 de 04 de agosto de 2006, que reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Agricultores Familiares de Bebedouro e Região (AAFB), no Município de Manga - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n°. 08.094.536/0001-25.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Associação dos Agricultores Familiares de Bebedouro (AAFB) passa a ser denominada ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DE BEBEDOURO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manga - MG, 26 de maio de 2008.

Joaquim de Oliveira Sá Filho Prefeito Municipal

